

LEI Nº 2329/2017



**AUTORIZA O MUNICÍPIO
DE SCHROEDER A CELEBRAR
TERMO DE COLABORAÇÃO COM
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
JARAGUÁ DO SUL COM
FUNDAMENTOS NA LEI FEDERAL
Nº 13.019/2014.**

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Schroeder autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ DO SUL, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes para a melhoria das condições de atividade da entidade, em prol dos educandos com deficiência intelectual e/ou múltipla.

§ 1º Para a execução do Termo de Colaboração que trata o "caput" deste artigo, o Município de Schroeder repassará à entidade o valor Global de até R\$ 243.731,06 (duzentos e quarenta em três mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos).

§ 2º O repasse será efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o plano de aplicação que poderá ser alterado em comum acordo entre as partes.

§ 3º O repasse da parcela de cada mês está condicionada à apresentação da Prestação de Contas do mês anterior.

§ 4º A vigência do Termo de Colaboração dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

§ 5º As obrigações recíprocas entre os partícipes serão detalhadas no instrumento do Termo de Colaboração a ser celebrado a posteriori.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 19 de dezembro de 2017.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico